PREFEITURA DE ITAARA

Proc. Administrativo 054/2025

De: Leonardo J. - SMED-DPED-ADMEDU

Para: SPG-CCM - Chefia Compras e Materiais - A/C Anna G.

Data: 21/01/2025 às 15:26:11

Setores (CC):

SPG-CCM-CMAT, SPG-CCM, SMED-DPED

Setores envolvidos:

GP, SPG-CCM-CMAT, SPG-CCM, SFIN, SMED, SMED-DPED, SMED-DDESP, SMED-DPED-ADMEDU

Transporte para Torres - Beat Soccer

Área Requisitante*:
Secretaria de Educação e Desporto

Responsável pela demanda*:
Leonardo Inácio Pfeiff Oliveira Júnior

Matrícula*:
2934-3

E-mail*:
smecd@itaara.rs.gov.br

Telefone*:
3227-2000 (2401)

Objeto*:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de transporte intermunicipal para transportar os times Thetts e Seleção de Itaara até a cidade de Torres-RS para disputarem a Copa Gaúcha de Beat Soccer 2025.

Justificativa*:
Justifica-se a contratação de empresa para locar um ônibus para o transporte dos dois times Itaarenses de futebol de areia pela necessidade de promover o esporte e entretenimento a participação dos atletas do município, até a cidade de Torres, Rio Grande do Sul. Onde será realizado a Copa Gaúcha de Beat Soccer na Praia Grande em Torres nos dias 08 e 09 de janeiro de 2025. Essa ação tem como objetivo fornecer condições adequadas para que os atletas representem o município, fortalecendo o esporte local e promovendo integração e visibilidade para os talentos esportivos da região. Além disso, a participação em competições desse porte é essencial para o desenvolvimento esportivo, social e cultural dos envolvidos, contribuindo diretamente para o cumprimento das políticas públicas de incentivo ao esporte.

Material de Consumo:
NÃO

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

Serviço Continuado:
NÃO

Obra:
NÃO

Equipamento/Material Permanente:
NÃO

Serviço não continuado:
SIM

Serviço de Engenharia:
NÃO

Item/Descrição/Quantidade/Total global*:
ITEM/DESCRIÇÃO / Quantidade
01Contratação de Ônibus rodoviário para transporte intermunicipal entre Itaara e Torres.
Ônibus com poltronas reclináveis e estofadas, para transporte de pessoas; capacidade mínima de 42 passageiros; equipado com ar condicionado, wc, tv, som ambiente, higienizado antes da partida de ida e também volta, combustível e motorista habilitado e uniformizado; com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros; com até 10 anos de uso.
Estima-se o total da viagem dos dois dias entre deslocamento de ida e volta e translado na cidade aproximadamente 970 km - 01

Previsão*:
A previsão de prestação dos serviços para a solução da demanda em questão será a partir do momento que o processo estiver com todas as suas etapas internas concluídas (coletas de assinaturas, parecer jurídico e outros) e da emissão da Nota de Empenho.

Fiscal do Contrato*:
Nome: Leonardo dos Santos Ribeiro
Cargo: Diretor de Desporto
Matrícula: 2995-5

Fiscal Suplente*:
Nome: Leonardo dos Santos Ribeiro
Cargo: Diretor de Desporto
Matrícula: 2995-5

Equipe*:
Nome: Márcia Crauss
Cargo: Agente Administrativo Auxiliar
Matrícula: 2972-6

Fundamento Legal*:
Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Boa tarde,

Encaminho o seguinte processo por dispensa de licitação.

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

Atenciosamente

_

Leonardo Inácio Pfeiff Oliveira Júnior
Agente administrativo

Anexos:
Anexo_IV.pdf
Documento_de_Formalizacao_de_Demanda.pdf
Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
Orcamento_Efal.pdf
Orcamento_Planalto.pdf
Orcamento_Rizzatti.pdf
Orcamento_Taschetto.pdf
Termo_de_Referencia.pdf

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Setor requisitante
Secretaria de Educação e Desporto

Objeto
A contratação de empresa especializada para de fornecimento de serviço de transporte intermunicipal para transportar os atletas dos times Itaarenses “Thetts” e “Seleção de Itaara” à cidade de Torres para disputarem a Copa gaúcha de Beat Soccer 2025.

Valor estimado a ser contratado
R$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos reais)

Dotação orçamentária
Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto **Unidade:** 07.04 - Desporto e lazer **Atividade:** 1.034 - Realização do calendário anual de esportes **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – PJ (453) **Despesa desdobrada:** 3.3.90.39.98 - Serviço de transporte de passageiros – (946) **Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos **Valor:** R$ 6.500,00

Assinatura do responsável do Setor Requisitante

_____

Data assinatura 21/01/2025

Informações da Secretaria de Finanças	**Autorização de abertura Processo Licitatório**
( ) Há Dotação Orçamentária: R$_____ ( ) Não há Dotação Orçamentária ( ) Dotação foi verificada e encontra-se correta Data: ___/ ___/_____ _____ **Secretária de finanças**	( ) Autorizo a dispensa de Licitação Data: ___/ ___/ _____ _____ **Prefeito Municipal**

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA
Setor requisitante: Secretaria de Educação e Desporto
E-mail: smecd@itaara.rs.gov.br
Telefone: 3227-2000 (2401)

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Nome: Leonardo Inácio Pfeiff Oliveira Júnior
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 2934-3

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de transporte intermunicipal para transportar os times Thetts e Seleção de Itaara até a cidade de Torres-RS para disputarem a Copa Gaúcha de Beat Soccer 2025.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Justifica-se a contratação de empresa para locar um ônibus para o transporte dos dois times Itaarenses de futebol de areia pela necessidade de promover o esporte e entretenimento a participação dos atletas do município, até a cidade de Torres, Rio Grande do Sul. Onde será realizado a Copa Gaúcha de Beat Soccer na Praia Grande em Torres nos dias 08 e 09 de janeiro de 2025. Essa ação tem como objetivo fornecer condições adequadas para que os atletas representem o município, fortalecendo o esporte local e promovendo integração e visibilidade para os talentos esportivos da região. Além disso, a participação em competições desse porte é essencial para o desenvolvimento esportivo, social e cultural dos envolvidos, contribuindo diretamente para o cumprimento das políticas públicas de incentivo ao esporte.

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

OBJETO	
TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
Material de consumo	
Serviço não continuado	X
Obra	
Equipamento/Material permanente	
Serviço continuado	
Serviço de engenharia	

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
01	Contratação de Ônibus rodoviário para transporte intermunicipal entre **Itaara e Torres.** Ônibus com poltronas reclináveis e estofadas, para transporte de pessoas; capacidade mínima de 42 passageiros; equipado com ar condicionado, wc, tv, som ambiente, higienizado antes da partida de ida e também volta, combustível e motorista habilitado e uniformizado; com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros; com até 10 anos de uso. Estima-se o total da viagem dos dois dias entre deslocamento de ida e volta e translado na cidade aproximadamente 970 km.	01

PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER PRESTADO O SERVIÇO
A previsão de prestação dos serviços para a solução da demanda em questão será a partir do momento que o processo estiver com todas as suas etapas internas concluídas (coletas de assinaturas, parecer jurídico e outros) e da emissão da Nota de Empenho.

FISCAL DA CONTRATAÇÃO
Nome: Leonardo dos Santos Ribeiro
Cargo: Diretor de Desporto
Matrícula: 2995-5

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Nome: Márcia Crauss
Cargo: Agente Administrativo Auxiliar
Matrícula: 2972-6

Itaara-RS, 21 de janeiro de 2025.

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a contratação de empresa especializada para de fornecimento de serviço de transporte intermunicipal para transportes os atletas dos times Itaarenses "Thetts" e "Seleção de Itaara" à cidade de Torres para disputarem a Copa gaúcha de Beat Soccer 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de promover o esporte e a integração social no município. Além disso, o apoio ao esporte fomenta a inclusão social, incentiva práticas saudáveis e fortalece o desenvolvimento esportivo.

1.1. MOTIVAÇÃO

Considerando a necessidade de promover o esporte e entretenimento a participação dos atletas do município, torna-se necessária a contratação de um ônibus para o transporte dos times de futebol de areia, Thetts e Seleção de Itaara, até a cidade de Torres, Rio Grande do Sul. Onde será realizado a Copa Gaúcha de Beat Soccer na Praia Grande em Torres nos dias 08 e 09 de janeiro de 2025. Essa ação tem como objetivo fornecer condições adequadas para que os atletas representem o município, fortalecendo o esporte local e promovendo integração e visibilidade para os talentos esportivos da região. Além disso, a participação em competições desse porte é essencial para o desenvolvimento esportivo, social e cultural dos envolvidos, contribuindo diretamente para o cumprimento das políticas públicas de incentivo ao esporte.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

(X) Não, a pretendida contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual do exercício de 2025 no Município de Itaara-RS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Tipo de objeto: ( ) Bem de consumo (X) Serviço

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

3.2. Natureza: ( ) Continuada ( ) Com monopólio (X) Não continuada ( )Sem monopólio

3.3 - A empresa contratada ficará responsável pelo transporte intermunicipal dos atletas dos times Itaarenses para disputarem a Copa Gaúcha de Beat Soccer 2025. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3.4 - Prover e garantir o desenvolvimento esportivo e entretenimento a participação dos atletas do município.

3.5. Vigência: (X) 30 dias ( ) 180 dias ( )12 meses ( ) Indeterminado ( ) Outros

3.6. Poderá haver Prorrogação: ( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica porque o prazo é indeterminado

3.7. Há transição de contrato anterior: ( ) Sim (X) Não

3.8. Padrão mínimo de qualidade: Descrever os padrões de qualidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de Ônibus rodoviário para transporte intermunicipal entre **Itaara e Torres.** Ônibus com poltronas reclináveis e estofadas, para transporte de pessoas; capacidade mínima de 42 passageiros; equipado com ar condicionado, wc, tv, som ambiente, higienizado antes da partida de ida e também volta, combustível e motorista habilitado e uniformizado; com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros; com até 10 anos de uso. Estima-se o total da viagem dos dois dias entre deslocamento de ida e volta e translado na cidade aproximadamente 970 km.	1	1

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para atender as necessidades administrativas foram obtidas por meio da elaboração de diagnóstico que serve como referência, utilizando as seguintes ferramentas: Licitacon e propostas com fornecedores.

- Expresso Faxinalense Ltda, CNPJ 89.890.636/0001-60
- Tashetto Tondolo Transportes Ltda, CNPJ 41.197.667/0001-03
- Planalto Transportes Ltda, CNPJ 95.592.077/0001-04
- Agência de Turismo Rizzatti Ltda, CNPJ 94.163.326/0001-83
- TCE-RS Licitacon PM de Gravataí – Processo de Dispensa N° 162/2024

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR DAS PROPOSTAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Expresso Faxinalense Ltda	R$ 8.000,00
02	Tashetto Tondolo Transportes Ltda	R$ 6.500,00
03	Planalto	R$ 10.200,00
04	Rizzatti	R$ 7.890,00
05	TCE-RS Licitacon PM de Gravataí	R$ 8.900,01
	VALOR DE REFERÊNCIA	**R$ 8.298,00**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta secretaria, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao objeto a ser adquirido. A solução proposta é a contratação por meio de dispensa de licitação, conforme as especificações descritas nesse termo, de empresa para fornecimento de locação de transporte intermunicipal, em atendimento às demandas do município de Itaara/ RS.

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não será adotado o princípio do parcelamento na presente demanda. O não parcelamento do objeto permitirá um maior nível de controle por parte da fiscalização da Administração Pública, melhorando a responsabilidade e a prestação de contas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Há contratações correlatas ou interdependentes? ( ) Sim (X) Não

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

Geração de resíduos sólidos e líquidos (metais, plásticos, resíduos de concreto, etc.)	A contratada deverá adotar a utilização de recipiente própria para armazenamento distribuído por classificação quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, de acordo com a ABNT NBR 10004:2004; A empresa contratada deverá sempre que possível utilizar na execução dos serviços ora pleiteados materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2
Descarte de resíduos sólidos e líquidos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos baseados em critérios como inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, conforme no disposto da Lei nº 12.305/2010 da PNRS

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constante neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contração, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado. O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para a aquisição de bancos de concreto. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para garantir o bem-estar da população do Município. Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foi considerada a necessidade real da Administração e seguidas às orientações da legislação vigente.

Itaara, 21 de janeiro de 2025.

_____

Secretária de Educação e Desporto

_____

Fiscal da contratação

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Orçamento

Fornecedor:__Expresso Faxinalense Ltda_____

CNPJ:_89.890.636/0001-60_____ Data: _20_/_01_/2025_

E-mail__viagens@efal.com.br_____ Fone:__(55) 3222 3567_____

ORÇAMENTO VALIDO ATÉ __21 /_02_ /_2025___

SERVIÇOS

Item	Utensílio	Quantidade	Valor total
01	Contratação de Ônibus rodoviário para transporte intermunicipal entre **Itaara e Torres**. Locação de veículo modelo: ônibus com poltronas reclináveis e estofadas, para transporte de pessoas; capacidade mínima de 42 passageiros; equipado com ar condicionado, wc, tv, som ambiente, higienizado antes da partida de ida e também volta, combustível e motorista habilitado e uniformizado; com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros; com até 10 anos de uso; O transporte deve ter início na Praça Matriz de Itaara, (Avenida Guilherme Kurtz, Centro –Itaara/RS) no dia 08/02/2025 às 00:01h com destino a cidade de Torres /RS, retorno com chegada prevista para às 23:50 do dia 09/02/2025, no mesmo local de partida. Aproximadamente 960 km ida e volta. O ônibus deve levar os passageiros ate o local de hospedagem e para o retorno a partida será no mesmo local em Torres. Extima-se o total da viagem entre viagem ida e volta e translado na cidade com 970 km **Observação**: as despesas com motorista, manutenção, seguro e lavagem dos veículos serão por conta da empresa vencedora e a mesma, ainda, deverá observar o que consta na lei 13.103 que trata sobre regulamentação da profissão de motorista.	1	R$8.000,00
		Valor total	R$8.000,00

89.890.636/0001-60
EXPRESSO FAXINALENSE LTDA
Rua Isidoro Grassi, 620 Medianeira
CEP 97060-310
SANTA MARIA - RS

Assinatura do responsável

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

Orçamento

Fornecedor: PLANALTO TRASNPORTES LTDA

CNPJ: 95.592.077/0001-04 Data: 21/ 01 / 2025

E-mail fretamento@planalto.com.br Fone:_ 51984099513

ORÇAMENTO VALIDO ATÉ 21 / 02 / 2025

SERVIÇOS

Item	Utensílio	Quantidade	Valor total
01	Contratação de Ônibus rodoviário para transporte intermunicipal entre **Itaara e Torres**. Locação de veículo modelo: ônibus com poltronas reclináveis e estofadas, para transporte de pessoas; capacidade mínima de 42 passageiros; equipado com ar condicionado, wc, tv, som ambiente, higienizado antes da partida de ida e também volta, combustível e motorista habilitado e uniformizado; com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros; com até 10 anos de uso; O transporte deve ter início na Praça Matriz de Itaara, (Avenida Guilherme Kurtz, Centro –Itaara/RS) no dia 08/02/2025 às 00:01h com destino a cidade de Torres /RS, retorno com chegada prevista para às 23:50 do dia 09/02/2025, no mesmo local de partida. Aproximadamente 960 km ida e volta. O ônibus deve levar os passageiros ate o local de hospedagem e para o retorno a partida será no mesmo local em Torres. Estima-se o total da viagem entre viagem ida e volta e translado na cidade com 970 km Observação: as despesas com motorista, manutenção, seguro e lavagem dos veículos serão por conta da empresa vencedora e a mesma, ainda, deverá observar o que consta na lei 13.103 que trata sobre regulamentação da profissão de motorista.	1	R$ 10.200,00

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

Valor total	R$ 10.200,00

Assinatura do responsável

CARIMBO CNPJ

PLANALTO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 95.592.077/0001-04
I.E. 109/0137599

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

Orçamento

Fornecedor: Agencia de Turismo Rizzatti Ltda

CNPJ: 94.163.326/0001-83 **Data:** 21/01/2025

E-mail rizzattiturismo@hotmail.com **Fone:** 3223 0538

ORÇAMENTO VALIDO ATÉ 10/02/2025

SERVIÇOS

Item	Utensílio	Quantidade	Valor total
01	Contratação de Ônibus rodoviário para transporte intermunicipal entre **Itaara e Torres**. Locação de veículo modelo: ônibus com poltronas reclináveis e estofadas, para transporte de pessoas; capacidade mínima de 42 passageiros; equipado com ar condicionado, wc, tv, som ambiente, higienizado antes da partida de ida e também volta, combustível e motorista habilitado e uniformizado; com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros; com até 10 anos de uso; O transporte deve ter início na Praça Matriz de Itaara, (Avenida Guilherme Kurtz, Centro – Itaara/RS) no dia 08/02/2025 às 00:01h com destino a cidade de Torres /RS, retorno com chegada prevista para às 23:50 do dia 09/02/2025, no mesmo local de partida. Aproximadamente 960 km ida e volta. O ônibus deve levar os passageiros ate o local de hospedagem e para o retorno a partida será no mesmo local em Torres. . Estima-se o total da viagem entre viagem ida e volta e translado na cidade com 970 km Observação: as despesas com motorista, manutenção, seguro e lavagem dos veículos serão por conta da empresa vencedora e a mesma, ainda, deverá observar o que consta na lei 13.103 que trata sobre regulamentação da profissão de motorista.	1	

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Valor total	R$7.890,00

Carla B. M. Gomes
Assinatura do responsável

CARIMBO CNPJ

94.163.326/0001-83
AGÊNCIA DE TURISMO
RIZZATTI LTDA
Rua Pedro Pereira, 229
Bairro Nossa Senhora de Lourdes
CEP 97050-590
SANTA MARIA - RS

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Orçamento

Fornecedor: TASCHETTO TONDOLO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ:41.197.667/0001-03 Data: 21/01/2025
E-mail: lubroturismo@gmail.com Fone:(55) 3221-1551
ORÇAMENTO VALIDO ATÉ 31 /01 /2025

SERVIÇOS

Item	Utensílio	Quantidade	Valor total
01	Contratação de Ônibus rodoviário para transporte intermunicipal entre **Itaara e Torres**. Locação de veículo modelo: ônibus com poltronas reclináveis e estofadas, para transporte de pessoas; capacidade mínima de 42 passageiros; equipado com ar condicionado, wc, tv, som ambiente, higienizado antes da partida de ida e também volta, combustível e motorista habilitado e uniformizado; com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros; com até 10 anos de uso; O transporte deve ter início na Praça Matriz de Itaara, (Avenida Guilherme Kurtz, Centro – Itaara/RS) no dia 08/02/2025 às 00:01h com destino a cidade de Torres /RS, retorno com chegada prevista para às 23:50 do dia 09/02/2025, no mesmo local de partida. Aproximadamente 960 km ida e volta. O ônibus deve levar os passageiros ate o local de hospedagem e para o retorno a partida será no mesmo local em Torres. Extima-se o total da viagem entre viagem ida e volta e translado na cidade com 970 km Observação: as despesas com motorista, manutenção, seguro e lavagem dos veículos serão por conta da empresa vencedora e a mesma, ainda, deverá observar o que consta na lei 13.103 que trata sobre regulamentação da profissão de motorista.	1	R$6.500,00
		Valor total	R$ 6.500,00

41.197.667/0001-03
TRANSLUBRO
TASCHETTO TONDOLO TRANSPORTES
Rua Silva Jardim, 2814
Centro
CEP: 97050-700
Santa Maria - RS

Assinatura do responsável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de empresa especializada para de fornecimento de serviço de transporte intermunicipal para transportar os atletas dos times Itaarenses "Thetts" e "Seleção de Itaara" à cidade de Torres para disputarem a Copa gaúcha de Beat Soccer 2025.

Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de Ônibus rodoviário para transporte intermunicipal entre **Itaara e Torres.** Ônibus com poltronas reclináveis e estofadas, para transporte de pessoas; capacidade mínima de 42 passageiros; equipado com ar condicionado, wc, tv, som ambiente, higienizado antes da partida de ida e também volta, combustível e motorista habilitado e uniformizado; com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros; com até 10 anos de uso. Estima-se o total da viagem dos dois dias entre deslocamento de ida e volta e translado na cidade aproximadamente 970 km.	**1**	**1**

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 2 dias contados do dia 08 à 09 de fevereiro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, visto que o PCA ainda está sendo elaborado para o ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A CONTRATADA deverá possuir gestão ambiental com práticas e métodos administrativos que visem reduzir ao máximo o impacto ambiental com procedimentos formais e efetiva operação para destinação e/ou tratamento correto, conforme legislação e normas ambientais vigentes, de todos os resíduos industriais.

A contratada deverá:

a) fabricar os produtos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no Decreto nº 7.746/2012, no art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021 e no Decreto2.783/1998, no que couber, relativos às práticas sustentáveis, dentre os quais destacamos: Secretaria Municipal de Educação e Desporto Itaara/RS Rua Aníbal Staggmeier, nº 60 - CEP 97185-000 Fone: (55) 3227-2000 Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

b) economizar energia;

c) economizar água;

d) descartar corretamente para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes;

e) cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7° da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

A Contratada ainda deverá observar:

a) O fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança necessários durante o processo produtivo;

b) A obediência às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, se couber;

c) A logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de resíduos industriais dos produtos uti lizados, conforme previsto no art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021; e

d). Dentre as normas da legislação obrigatória a serem seguidas, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de2010 e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

e) obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.6. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega é de 2 dias contados do dia 08 à 09 de fevereiro de 2025 dias, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O serviço deverá ser realizado no seguinte endereço:

O transporte deve ter início na Praça Matriz de Itaara, (Avenida Guilherme Kurtz, Centro –Itaara/RS) no dia 08/02/2025 às 00:01h com destino a cidade de Torres /RS, retorno com chegada prevista para às 23:50 do dia 09/02/2025, no mesmo local de partida.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

Fiscalização

5.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.14. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.15. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.16. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.17**.** O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

Prazo de pagamento

6.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [**74 OU 75**], inciso [**indicar o inciso**], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [**descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado**].

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no Estudo Técnico Preliminar.**

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.04 - Desporto e lazer
Atividade: 1.034 - Realização do calendário anual de esportes
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – PJ (453)
Despesa desdobrada: 3.3.90.39.98 - Serviço de transporte de passageiros (946)
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.500,00

Itaara, 21 de janeiro de 2025.

_____

Secretária de Educação e Desporto

_____

Fiscal da contratação

Assinado por 6 pessoas: LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR, MÁRCIA CRAUSS, CELITA DA SILVA, LEONARDO RIBEIRO, ROBERTA FREITAS BACHINSKI e ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164 e informe o código A320-80F9-1C85-2164

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A320-80F9-1C85-2164

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEONARDO INÁCIO PFEIFF OLIVEIRA JUNIOR (CPF 040.XXX.XXX-94) em 22/01/2025 08:07:12 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MÁRCIA CRAUSS (CPF 012.XXX.XXX-77) em 22/01/2025 08:30:52 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CELITA DA SILVA (CPF 403.XXX.XXX-72) em 22/01/2025 08:48:36 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEONARDO RIBEIRO (CPF 809.XXX.XXX-91) em 22/01/2025 08:55:01 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROBERTA FREITAS BACHINSKI (CPF 007.XXX.XXX-96) em 22/01/2025 10:15:52 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 595.XXX.XXX-04) em 22/01/2025 13:54:23 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaara.1doc.com.br/verificacao/A320-80F9-1C85-2164